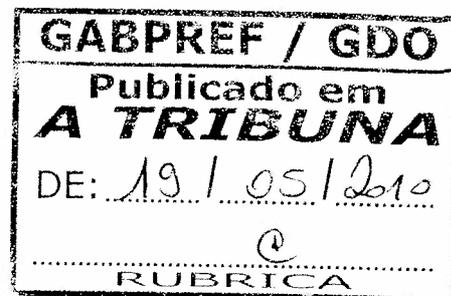




Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

LEI Nº 7.920



**Declara de Utilidade Pública
a Associação dos Militares
Estaduais do Espírito Santo -
AMEDS.**

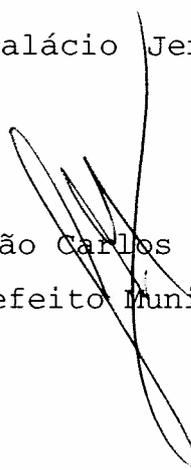
O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, a **Associação dos Militares Estaduais da Diretoria de Saúde da Polícia Militar do Espírito Santo**, com sede na Rua da Alfândega, nº 22, sala 403, Centro - Vitória, ES.

Art. 2º. A Instituição referida no Art. 1º passa a dispor das prerrogativas inerentes às entidades de Utilidade Pública Municipal, nos termos da legislação em vigor.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 14 de maio de 2010.


João Carlos Coser
Prefeito Municipal

Ref.Proc.2513413/10

/ccmt